



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
(48) 3721-2376 | www.secarte.ufsc.br | secarte@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 011/SeCartE/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO REMUNERADO

A Secretária de Cultura, Arte e Esporte (SECARTE) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna público que está aberta as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e do Edital Nº 16/PROGRAD/2022 e seus adendos, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar uma complementação de ensino e aprendizagem a estudantes de ensino superior, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.
- 1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentes no curso de Cinema da UFSC, para a realização de estágio não obrigatório, remunerado, no formato presencial, no setor de Coordenadoria de Audiovisual do Departamento de Cultura e Eventos/SeCartE.
- 1.3 Serão executadas atividades de operação de áudio e gravação vídeo e suporte em atividades culturais (produção) da SeCartE.
- 1.4 Poderão ser concedidas bolsas de estágio para alunos de outra instituição de ensino superior além da UFSC, desde que a demanda de um campo de estágio na Universidade não seja contemplada por alunos da UFSC, obedecidos os requisitos equivalentes aos descritos no Art. 21 (art. 16, §6º da RN 73/2016/CUn).

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO

- 2.1 O estágio será concedido a estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:
 - 2.1.1 Possuir disponibilidade de quatro horas diárias e vinte semanais;
 - 2.1.2 Estar regularmente matriculado(a) e frequente em curso descrito no item 1.2;
 - 2.1.3 Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
(48) 3721-2376 | www.secarte.ufsc.br | secarte@contato.ufsc.br

- 2.1.4 Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;
 - 2.1.5 Não ter realizado um total de 2 anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculado em curso da mesma área de formação;
 - 2.1.6 Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;
- 2.2 O(A) candidato(a) que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado(a).

3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 3.1 O contrato de estágio tem previsão de início em 26/12/2023 e final em 28/02/2024;
- 3.2 O(A) estagiário(a) cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, devendo o horário do estágio se compatibilizar com o horário de aula em que esteja matriculado(a).
- 3.3 A UFSC concederá ao(à) estagiário(a) aprovado(a) por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.
- 3.4 O(A) estagiário(a) terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 O período de inscrição será de 15 a 19 de dezembro de 2023.
- 4.2 O(A) candidato(a) deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail: secarte@contato.ufsc.br, com o assunto “Processo de Seleção para Estagiários – Edital 11/2023- SECARTE”, inserindo, em anexo, os documentos abaixo descritos:
 - 4.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
 - 4.2.2 Histórico de graduação emitido há menos de 30 dias da data de envio;
 - 4.2.3 Atestado de matrícula do semestre 2023/2;
 - 4.2.4 Currículo atualizado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
(48) 3721-2376 | www.secarte.ufsc.br | secarte@contato.ufsc.br

- 4.3 A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 4.2 deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item 4.1.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

- 5.1 A(s) vaga(s) deste edital será(ão) distribuída(s) prioritariamente aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e/ou indígenas.
- 5.2 As vagas não ocupadas nos critérios do item anterior serão distribuídas aos(às) demais candidatos(as).
- 5.3 A condição de preto(a), pardo(a) ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1 Cumpridos os requisitos explicitados neste edital, a classificação se dará por meio de seleção dos(as) estudantes, que será realizada pelo(a) supervisor(a) da bolsa.
- 6.2 O processo seletivo está dividido em duas etapas, sendo a primeira composta pela análise dos documentos encaminhados pelo candidato e a segunda, entrevista individual.
- 6.2.1 Os critérios de avaliação da primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, serão:
- 6.2.1.1 Histórico acadêmico (40%): maior Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA).
 - 6.2.1.2 Currículo vitae (30%): levará em conta a apresentação do(a) estudante, não sendo requisitado experiências anteriores para realização das atividades do estágio.
 - 6.2.1.3 Entrevista (30%): analisará a coesão e clareza nas ideias e argumentos, além do uso adequado de vocabulário e da norma padrão da língua portuguesa, conhecimentos específicos, motivação e entusiasmo demonstrados pelo candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
(48) 3721-2376 | www.secarte.ufsc.br | secarte@contato.ufsc.br

- 6.3 Serão selecionados até 05 (cinco) candidatos(as) para a etapa de entrevista individual, para cada vaga, baseada na classificação decrescente das notas obtidas na primeira etapa.
- 6.4 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em entrevista presencial, na Sede do DCEVEN/SECARTE (Centro de Cultura e Eventos, térreo, cep 88.040-900, Trindade - Florianópolis, SC), que terá o objetivo de avaliar os perfis dos(as) estudantes (aptidões) mais adequados para atuação no setor.
- 6.5 Estarão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete), equivalente a 70% da pontuação indicada no Item 6.2.2 Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,00 (sete) serão desclassificados(as) nesta etapa.
- 6.6 As entrevistas serão realizadas dia 21 de dezembro.
- 6.7 O(a) estudante que não comparecer pontualmente no dia e hora agendados para entrevista será considerado(a) desistente.
- 6.8 O dia, o horário e o local das entrevistas serão disponibilizados por e-mail, dia 21 de dezembro.
- 6.9 É de inteira responsabilidade do(a) estudante, informar no formulário de inscrição telefone e e-mail de contato, sendo desclassificados(as) aqueles que não responderem ao contato em tempo hábil.
- 6.10 Havendo empate, será priorizado o(a) candidato(a) mais idoso.
- 6.11 O resultado será publicado no site <https://secarte.ufsc.br/>

7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

- 7.1 O(A) candidato(a) classificado(a) dentro da vaga ofertada por este edital, será convocado(a) por e-mail fornecido no formulário de inscrição.
- 7.2 O(A) candidato(a) que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de até 01 dia útil será desclassificado(a) e será chamado(a) o(a) próximo(a) na lista de classificação.
- 7.3 O(A) candidato(a) selecionado(a), deverá acessar o Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágio ([SIARE](#)) e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria de Estágios do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio [SIARE](#), utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC; compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
(48) 3721-2376 | www.secarte.ufsc.br | secarte@contato.ufsc.br

- 7.3.1 Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para dip.prograd@contato.ufsc.br, onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser a) “Estágio PIBE CAE - Assinatura de TCE XXXXXXX”, para as bolsas relativas a Estudante com Deficiência e a Promoção de Acessibilidade; ou b) “Estágio PIBE Geral - Assinatura de TCE XXXXXXX – Cód. XXXX” para os estágios dos demais campos de estágio da UFSC.
- 7.4 Iniciado seu estágio, o(a) estudante será desligado nas seguintes hipóteses:
- 7.4.1 Automaticamente, ao término do estágio;
 - 7.4.2 A pedido do(a) próprio(a) estudante;
 - 7.4.3 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);
 - 7.4.4 A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
 - 7.4.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE;
 - 7.4.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
 - 7.4.7 Pela interrupção do curso;
 - 7.4.8 Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 7.5 A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao(à) estagiário(a), exceto no caso de não haver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados(as) durante o período de vigência do Edital PIBE 2023, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado(a).
- 8.2 O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
(48) 3721-2376 | www.secarte.ufsc.br | secarte@contato.ufsc.br

8.3 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem à correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

Eliane Santana Dias Debus
Secretária de Cultura, Arte e Esporte
SeCArTE/UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
(48) 3721-2376 | www.secarte.ufsc.br | secarte@contato.ufsc.br

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Etapa	Período
Inscrição	15/12 a 19/12
Homologação das inscrições e convocação para entrevista via e-mail	20/12
Realização das entrevistas	21/12
Divulgação do resultado provisório	22/12
Interposição de recursos	22/12 a 23/12
Resultado final e início das atividades	26/12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
(48) 3721-2376 | www.secarte.ufsc.br | secarte@contato.ufsc.br

ANEXO II

Formulário disponível [neste link](#)

Instruções ao candidato: Preencha o formulário, assine em Assin@UFSC, e envie como anexo, juntamente com seu a) Currículo, b) Histórico Escolar e c) Atestado de Matrícula atualizados. O e-mail para encaminhamento consta no Edital de Seleção ao qual você está se candidatando.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – PIBE 2023

Número do Edital ao qual quero concorrer:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Link do Edital ao qual quero concorrer:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Vaga em que tenho interesse	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu nome completo:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu número de matrícula UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu curso de graduação na UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Telefone para contato:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
E-mail para contato:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Desejo concorrer à vaga na seguinte modalidade (selecionar apenas uma):	<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Preto ou Pardo <input type="checkbox"/> Cadastro PRAE ou NIS/CadÚnico Ativo <input type="checkbox"/> Ampla concorrência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
(48) 3721-2376 | www.secarte.ufsc.br | secarte@contato.ufsc.br

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é preciso apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.